

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 –
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA CATEGORIA D
1º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Cortês - PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria De Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º Aditivo** ao edital 002/2023 conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO o Procedimento Interno nº PI2301786, do Tribunal de Contas de Estado de Pernambuco;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, item 5 – Cronograma de Atividades e reabre-se o período de inscrições, conforme segue:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	13 de novembro a 11 de dezembro de 2023 E 15 a 21 de dezembro de 2023
Solicitação de isenção	13 e 14 de novembro de 2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 de novembro de 2023
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28 e 29 de novembro de 2023
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 de dezembro de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	13 de novembro a 11 de dezembro de 2023 E 15 a 21 de dezembro de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	28 de dezembro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	02 e 03 de janeiro de 2024

Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	05 de janeiro de 2024
Consulta ao horário e local de prova	Em até 8 dias antes da Prova Objetiva
Data da Prova Objetiva e Prova Discursiva	28 de janeiro de 2024 Turno: MANHÃ
[...]	

Art. 2º. - Fica retificado o CAPÍTULO VII – DA PROVA DISCURSIVA o item 6, passando a ter a seguinte redação:

6. *Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste edital, de acordo com os seguintes critérios:*

- a) *Excluído (aditivo 001);*
- b) *desconto de 1 (um) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.*

Art. 2º. – Fica retificado o CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA item 39:

39. *Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que acertar, no mínimo, 12 questões na prova de conhecimentos gerais, e 7 questões na prova de conhecimentos específicos. (Detalhado no Anexo II), a pontuação máxima será 95 pontos.*

Art. 3º. – Fica incluído no CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES item 18.1:

18.1 *Para a nomeação, será enviado e-mail para o endereço eletrônico do candidato fornecido no ato da inscrição.*

Art. 4º. – Fica incluído no CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO o item 2:

2. *A Prefeitura Municipal de Cortês, manterá todos os atos pertinentes ao concurso por 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.*

Art. 5º. – Fica incluído no CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS o item 15.1:

15.1 *O candidato poderá solicitar a atualização dos dados através do e-mail contato@consulpam.com.br até a homologação final do concurso.*

Art. 6º. – Ficam incluídos no CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA os itens 1.1 e 1.2:

1.1 Nos termos da Constituição Estadual de Pernambuco, será reservado o percentual de 5% previsto no artigo 97, VI, “a”, a primeira vaga especial ocorrerá na segunda vaga disponível. A segunda vaga especial corresponderá à 21ª vaga disponível, a terceira vaga especial será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente.

1.2 No ato de inscrição é suficiente a auto-declaração para concorrer as vagas reservadas, no entanto, poderá haver a exclusão do candidato da lista de aprovados para as vagas de pessoas com deficiência, caso a junta médica não valide a sua condição e/ou considere-a incompatível com o desempenho do cargo ou função.

Art. 7º. – Fica retificado o ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, passando a ter a seguinte redação:

CÓD	CARGO	VAGAS	CR	PCD
002	Agente Comunitário de Saúde –Zona Rural de Cortês	1	6	1

Considerando o percentual de 5% previsto no artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual, a primeira vaga especial ocorrerá na segunda vaga disponível. A segunda vaga especial corresponderá à 21ª vaga disponível, a terceira vaga especial será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente.

Art. 8º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 002/2023.

Cortês - PE, 15 de dezembro de 2023.

Maria De Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita